



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 10 de julho de 2026 - 08:59:43 | Ano XIV - Edição Nº 5404

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Atos Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

aadb40f24db8fe6651d6b96b5c76fc82f376e79b199be9c7fac446931c441683





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) Nº 2 / 2026** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **09/08/2026** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT PENEDO e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site da Prefeitura Municipal de Penedo/AL), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo-AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de autuações publicadas no edital 2 / 2026 (152). Joanilson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 10/07/2026.

Acesse o documento neste [link](#).





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 2 / 2026** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **09/08/2026** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração(AIT); cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO; ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo/AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de notificações de penalidades publicadas no edital: 2 / 2026 (112).
Joanilson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 10/07/2026.

Acesse o documento neste [link](#).

